



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1692/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 526.930,10 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e dez centavos).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	126.930,10
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	400.000,00
TOTAL			R\$ 526.930,10

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
08.001	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
08.001.22.665.0 010.1034	Adquirir Terrenos e Construção do Mercado da Agricultura Familiar		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	92.984,99
08.001.22.665.0 010.1037	Ampliar e Reformar Barracões Industriais		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	265.734,15
08.001.22.665.0 010.1038	Executar Obras de Infra Estrutura em Parque Industrial		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	76.042,69
08.002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
08.002.20.606.0 027.1041	Perfuração de Poços Artesianos		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	25.377,41
08.002.20.606.0 027.1056	Adquirir Maquinas agrícolas, veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	27.890,86
08.002.20.606.0 027.2034	Dispendios com a Emater, e outros		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	38.900,00
TOTAL			526.930,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal